UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL N. 27/2013

Dispõe sobre o processo seletivo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", interdisciplinar **em** Ciências Sociais Aplicadas (em fase de elaboração) e nos cursos de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de 25 de fevereiro a 17 de março de 2013, podendo ser realizadas exclusivamente mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico <u>dh.docentes@unesc.net</u>, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste edital.

1.2 Das condições de inscrição:

- **1.2.1** Do brasileiro nato ou naturalizado:
- **1.2.1.1** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- **1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- **1.2.1.3** Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.
- **1.2.1.4** Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

- 1.2.2.1 Estar em situação regular no país:
- **1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;
- 1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- **1.2.2.4** Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;
- **1.2.2.5** Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

- **1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via *e-mail* <u>dh.docentes@unesc.net</u> e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.
- **1.3.2** À ficha de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de forma digitalizada:
- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de pesquisa relacionado à vaga pleiteada;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* doutorado.
- d) Memorial Descritivo: Apresentação da experiência acadêmica e profissional, conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).
- **1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 2647-6, da Agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 13000862-2, da agência 3599, do **Banco do Santander**.
- **1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.
- **1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Três (03) vagas para Professor Pesquisador em um ou mais dos temas relacionados a Organizações, Gestão, Governança, Sustentabilidade, Desenvolvimento Rural, Cadeias Produtivas, Inovação, Sociedade, História e Trabalho para atuar no Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas (em fase de elaboração), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Instituição.

2.1.1 Requisitos da Vaga:

- a) Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas ou afins;
- b) Doutorado na área, áreas afins e/ou interdisciplinar;
- c) Pesquisas e publicações nos temas conforme o item 2.1;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência na graduação e em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de até 20 (vinte) horas em atividades de ensino nos cursos de graduação, durante o período de elaboração do projeto do PPGCSA, sendo no mínimo 16 (dezesseis) horas de aulas ministradas.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 7.562,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) mensais, com reajuste previsto pelo dissídio da categoria a partir do mês de março de 2013, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no *link*: http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:
 - I. Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas;
- Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA;
- III. Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;
- IV. Coordenadora de Ensino da UNACSA:
- V. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.
- **5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos da vaga e na verificação de pontuação e condições mínimas a serem apresentadas no Currículo Lattes do candidato.
- **5.1.2** O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo Lattes (denominada Etapa I) e na realização de entrevista (denominada Etapa II).
- **5.1.3** Os Currículos Lattes de todos os candidatos serão impressos pela Comissão de Seleção no dia seguinte ao encerramento do período de inscrição e, com base em tal documento, serão realizados os procedimentos do processo seletivo.

5.2 Procedimento Eliminatório

- **5.2.1** Durante o Procedimento Eliminatório, realizado pela análise do Currículo Lattes do candidato, serão verificadas as seguintes condições:
- a) se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme item 2.1.1:
- b) a atribuição de pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos ao Currículo Lattes do candidato (considerando as pontuações constantes no quadro do item 5.3.1);
- c) a comprovação de que o candidato possui no mínimo 03 (três) produções a partir de 2009, dentre as seguintes possibilidades:
 - c.1 Artigo publicado em única autoria ou co-autoria em revista Qualis B ou superior preferencialmente na área multidisciplinar/interdisciplinar WEBQUALIS/CAPES
 - c.2 Livro com mais de 50 páginas publicado ou organizado em única autoria ou co-autoria:
 - c.3 Capítulos em livros com mais de 50 páginas em única autoria ou co-autoria.
- **5.2.2** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Procedimento Classificatório - Etapa I

5.3.1 As informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas	25	25
3	Título de Doutor em área correlata ou interdisciplinar	15	15
4	Autoria de Dissertação e, ou Tese de Doutorado com ênfase nos temas descritos no item 2.1	15	15
5	Disciplinas ministradas em curso de mestrado ou doutorado (a partir de 2009)	02 para cada 30 horas	20
6	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (a partir do ano de 2009)	01 para cada 60 horas	10
7	Experiência de docência em Ensino de Graduação (a partir do ano de 2009)	04 por ano de experiência	12
8	Livro publicado (superior a 50 páginas) com autoria única (a partir do ano de 2009)	20	-
9	Livro publicado (superior a 50 páginas) em co-autoria (a partir do ano de 2009)	15	-
10	Capítulo em livro com autoria única ou organização de livros (a partir do ano de 2009)	10	-
11	Capítulo em livro em co-autoria (a partir do ano de 2009)	08	-
12	Artigo em Periódico Quallis A1 ou A2, (a partir do ano de 2009)	20	-
13	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2, (a partir do ano de 2009)	15	-
14	Artigo em periódico Quallis B3, B4 ou B5 (a partir do ano de 2009)	5	
15	Artigo em periódico Quallis C (a partir do ano de 2009)	3	
16	Participação em Bancas examinadoras de teses ou dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2009)	02 por banca	10
17	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2009)	05 por tese	15
18	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2009)	03 por dissertação	12
19	Orientação de Iniciação Científica (a partir do ano de 2009)	01 por orientação	5

- **5.3.2** Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.
- **5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.
- **5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.
- **5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até 20 de março de 2013 e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados para cada vaga, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.4 <u>Procedimento classificatório – Etapa II:</u>

Entrevista

- **5.4.1** As entrevistas ocorrerão nos 25 e 26 de março de 21013, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.
- **5.4.2** O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido de sua Carteira de Identidade, com 15 minutos de antecedência.
- **5.4.3** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:
- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;
- b) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão;
- **5.4.4** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.
- **5.4.5** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.
- **5.4.6** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.
- **6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:
- I maior pontuação relativa a publicações;
- II maior experiência de docência em pós-graduação *Stricto sensu*;
- **6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia 01 de abril de 2013, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.
- **6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Fotos 3 x 4 recentes		
a)			
b)	Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, nos últimos 06 meses		
C)	Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses — a disposição no site www.jfsc.gov.br		
d)	Cédula de Identidade	2	
e)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1	
f)	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).		
g)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.		
h)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)		
)	Certidão de Nascimento ou Casamento		
j)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias		
۲)	Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)		
)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1	
m)	Diploma e histórico do curso de graduação	2	
n)	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de pós-graduação Stricto sensu – doutorado	2	
0)	CURRICULUM VITAE documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção a partir de 2009 e trabalhos mais relevantes)	1	

- **7.3** Se no momento da contratação o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.
- **7.4** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.
- **7.5** Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense UNESC.
- **7.6** Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 <u>DISPOSICÕES GERAIS</u>

- **8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- **8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

- **8.3** O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.
- **8.4** Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes.
- **8.5** Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pósgraduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

9 DISPOSICÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor

unesc

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PROCESSO SELETIVO EXTERNO - 1º SEMESTRE 2013 PPGCA - EDITAL Nº 27/2013

FOTO

3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO

N^{o}		

I - DADOS PESSOAIS

Nome:			
Endereço:			
Bairro: Cidade:	UF:	_Cep.:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:	
Sexo:() Masc ()Fer	m Carteira de Identidade: _	Data de Nasc	://
Naturalidade:	Nacional	idade:	
Estado Civil: () So	olteiro () Casado ()	Outros	
	II – FORMA	ÇÃO ESCOLAR	
Graduação:		Ano de 0	Conclusão:
Estabelecimento:		Local:	UF:
Mestrado:Ano de Conclusão:			nclusão:
Estabelecimento:	Local:		UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:		
Estabelecimento:		_Local:	UF:
	III – ÁREA DE INTERESS	E (Conforme item 2 de	o Edital)
	IV - 0	GERAL	
Foi condenado em Proces	so Criminal Está respond	dendo a Processo Crimina	Nenhuma das anteriore
Data:		Assinatu	ra do candidato

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;

Principais Produções Acadêmicas dos últimos 05 anos.